

XVIII SUPER TAÇA DE PORTUGAL POR EQUIPAS

- Época 2011/2012 -

Regulamento

Capítulo I – PARTICIPANTES

1. A 18ª Super Taça de Portugal por Equipas é relativa aos resultados desportivos obtidos na época de 2010/2011, pelo que nela têm direito a participar a Academia de Xadrez de Gaia, Clube Campeão Nacional da 1ª Divisão do 53º Campeonato Nacional por Equipas, e o ACR Vale de Cambra/Oscacer, Clube Vencedor da 33ª Taça de Portugal por Equipas.
2. Os Clubes e os jogadores participantes na prova terão que estar devidamente inscritos na FPX na época 2011/2012 de acordo com a regulamentação em vigor.

Capítulo II – SISTEMA DE JOGO

1. A 18ª Super taça de Portugal por Equipas será disputada a uma mão.
2. No encontro tomarão parte quatro jogadores de cada equipa.
3. Considera-se jogar de brancas conduzir as peças brancas no 1º e 3º tabuleiros e as pretas no 2º e 4º, e jogar de pretas o oposto.
4. A equipa a jogar de brancas será sorteada no dia 20 de Outubro na sede da FPX pelas 18 horas.

Capítulo III – LOCAL DA PROVA

1. O encontro será disputado no Café Galeria de Arte Labirinto, na rua Nossa Senhora de Fátima nº334 no Porto.

Capítulo IV – CALENDÁRIOS E HORÁRIOS

1. O encontro disputa-se no Sábado, dia 29 de Outubro de 2011, com início às 15h00. As equipas devem entregar as constituições das equipas as 14h45 ao director da prova.

Capítulo V – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

1. Se no final do encontro as equipas terminarem empatadas, será declarada vencedora a equipa que obtiver melhor resultado no 1º tabuleiro ou, se ainda se mantiver o empate, sucessivamente nos tabuleiros seguintes.
2. No caso de se verificarem empates nos quatro tabuleiros, será efectuado, trinta minutos depois, um encontro de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de cinco minutos com cores sorteadas. Cada equipa poderá apresentar a constituição que entender desde que respeite a ordem de tabuleiros indicada no Boletim de Inscrição. No caso de novo empate nos 4 tabuleiros, haverá lugar a um 2º encontro de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de cinco minutos com as cores opostas ao do primeiro encontro de desempate.
3. Se após este encontro se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, o vencedor será encontrado através de sorteio.

Capítulo VI – ORGANIZAÇÃO DA PROVA

1. A prova será organizada pela FPX com o apoio do bar-café Labirinto.
2. A divulgação das informações referentes à Prova será efectuada no site da prova www.supertaca.fpx.pt.
3. O director de prova e o árbitro principal serão designado oportunamente.

Capítulo VII – RITMO DE JOGO

1. As partidas serão disputadas ao ritmo de 1h30m por jogador, com um acréscimo de 30 segundos por lance, sendo sempre obrigatória a anotação dos lances até à conclusão da partida.

XVI SUPER TAÇA DE PORTUGAL POR EQUIPAS

- Época 2011/2012 -

Regulamento

Capítulo VIII – DIRECÇÃO DE PROVA

Compete ao Director de Prova:

- a) Garantir durante toda a prova a existência de condições adequadas á prática do xadrez;
- b) Colaborar com a Equipa de Arbitragem na solução de eventuais problemas de organização
- c) Preparar toda a documentação para os sistemas ELO (FPX e FIDE), acompanhada dos documentos e ficheiros informáticos nela produzidos.
- d) Resolver todos os casos omissos no presente regulamento.
- e) Elaborar o relatório do encontro acompanhado pelos documentos nele produzidos, conjuntamente com os oito originais dos registos de partida e remete-los para a Sede FPX no prazo máximo de cinco dias.

Capítulo IX – ARBITRAGEM

1. Compete à arbitragem:

- a) Desempenhar as funções que lhe são atribuídas pelas Regras de Jogo do Xadrez da FIDE e pela Regulamentação da FPX em vigor;
- b) Receber a constituição das equipas intervenientes no encontro;
- c) Assinalar o início e o termo da sessão, accionando os relógios no momento fixado para o começo ou continuação das partidas;
- d) Recolher os oito originais dos registos de partida de cada encontro;

2. O árbitro será nomeado pelo Conselho Nacional de Arbitragem.

Capítulo X – LITIGIOS TÉCNICO-DESPORTIVOS

1. As equipas participantes terão o prazo de três dias úteis para apresentar Protesto Escrito à Direcção de Prova, enviando-o para o e-mail fpx.competicoes@gmail.com.

2. A Direcção da Prova terá três dias úteis para decidir o protesto, sendo a decisão publicada no site da FPX. (Art.º 56, n.º 3)

Capítulo XI – SANÇÕES

1. A não comparência a um encontro de pelo menos dois jogadores de uma equipa (falta de comparência colectiva), implicará no pagamento à FPX da importância de 200,00 € (duzentos euros).

2. A equipa faltosa terá de pagar à outra equipa as despesas de transportes ou de organização do evento, devidamente documentadas.

3. Uma equipa que apresente no encontro apenas dois ou três jogadores, terá de pagar à FPX uma multa no valor de 50,00 € (cinquenta euros) por cada falta de comparência individual.

Capítulo XIII – CONTROLO ANTIDOPAGEM

Os participantes no encontro deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:

1ª) Suspensão imediata de participação na prova;

2ª) Instauração de um processo disciplinar;

3ª) Pagamento à FPX da importância de 300,00 € (trezentos euros), independentemente de outras coimas regulamentares.

Capítulo XIV – NOTA FINAL

Será cumprida a regulamentação em vigor da FPX e as Regras de Jogo da FIDE. A inscrição na prova implica a aceitação plena do presente regulamento.

Área de Competições da FPX